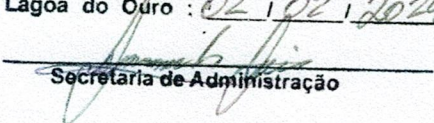


Lei Municipal Nº. 621/2024

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente Lei
foi publicado (a) nos Termos do Art. 97
Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual
combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica
Municipal, nesta data.

Lagoa do Ouro : 02 / 02 / 2024


Secretária de Administração

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário-Mínimo Nacional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lagoa do Ouro – PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Lagoa do Ouro aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores efetivos e comissionados do Município de Lagoa do Ouro, a partir de 1º de janeiro de 2024, não poderá ser inferior a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2024 e seguintes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2024.


Edson Lopes Cavalcante
Prefeito

